



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 34/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/05/2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** - O crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem objetivo de dotar recursos no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com aquisição de equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO, SERV.URB.E TRÂNSITO	
01	Gabinete Secretaria de Obras	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0010	Administração Governamental	
1.016	Equip. Gabinete Obras	
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanentes	15.000,00
	<b>Total</b>	15.000,00

**§2º** - O crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com aquisição de equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO, SERV.URB.E TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
.1025	Equipamentos Depto. Obras	
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanentes	15.000,00
	<b>Total</b>	15.000,00

*(R.V.)*

20



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

§3º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:

0603 26 782 0101 2045 33903900000000 1501 (16581.6) Out. Serv. Terc. P. Jurídica – R\$ 30.000,00.

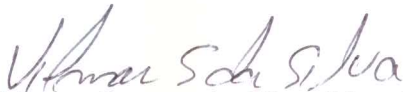
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 11 DE MAIO DE 2026.**

  
Ver. Maikon Luz Vicente (Presidente)

  
Verª. Leticia Karling (Membro)

  
Verª. Iris Lamm Selig (Membro)

  
Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)